

# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

## PODER EXECUTIVO

**BRUNO MANOEL REZENDE**

Prefeito Municipal

**JAVÃ CASTANHO**

Vice-Prefeito

**ELANE TAVARES DE OLIVEIRA**

Chefe de gabinete

**DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO**

Procurador Geral do Município

**MARIA DELZUIE FERREIRA DA SILVA**

Controladora Geral do Município

**ELTON FERREIRA DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração

**SIMONE DA SILVA E SILVA**

Secretária Municipal de Governo

**RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS**

Secretário Municipal de Finanças

**NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

**SAMUEL DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**LILIAN CORDEIRO DE ABREU**

Secretária Municipal de Saúde

**EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA**

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

**CLAUDIR LUIZ MARCOLAN**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**IZAIAS CARDOSO DA SILVA**

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

**HIGOR LEONARDO RAMOS FERREIRA**

Secretário Municipal de Transporte

**MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR**

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

**IVANOR COMUNELLO**

Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano

**JOSEMIR SANTOS CASTELO**

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

**FABIO DE SOUZA BARROS**

Secretário Municipal de Cultura

**EDICLEUMA MORAIS SANTOS**

Secretária Municipal de Turismo

## PODER LEGISLATIVO

**LEANDRO MENDES FERREIRA**

Presidente

**JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA**

Vice – Presidente

**ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA**

1ª Secretaria

**ANTÔNIO CARLOS SANTOS DO ROSÁRIO**

2º Secretario

**FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE**

Vereador

**JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA**

Vereador

**NALISON DOS SANTOS SOARES**

Vereador

**ROSIVALDO NEVES NUNES**

Vereador

**IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO**

Vereadora

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: [www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario\\_oficial](http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial) ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

## SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos .....	(00)
Portarias .....	(00)
Avisos .....	(02)
Leis .....	(00)
Publicidade .....	(00)
Acordo de corporação .....	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos .....	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 04 páginas •

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### D.O.M.T



**PREFEITURA  
TARTARUGALZINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

## DECRETOS



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 052-GAB/PMT, 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições que lhe confere o início IV, do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Tartarugalzinho.

## DECRETA:

Art. 1º- OUTORGAR a permissão para explorar o serviço de transporte individual remunerado de passageiro-Mototáxi, sob a matrícula nº001, CPF: 664.395.402-97, RG: 104750/AP em caráter provisório por 05 (cinco) anos ao Senhor CLEOMAKSY COSTA SANTOS, nos termos da Art.1, § 4 da Lei 460/2022/CMT.

Art. 2º- Fica vedado o permissionário, ceder, transferir, sob em qualquer hipótese, a concessão do objeto da presente permissão de uso.

Art. 3º- Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º-De-se ciência, registre -se e publique-se.

Bruno Manoel Rezende  
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 053-GAB/PMT, 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições que lhe confere o início IV, do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Tartarugalzinho.

## DECRETA:

Art. 1º- OUTORGAR a permissão para explorar o serviço de transporte individual remunerado de passageiro-Mototáxi, sob a matrícula nº002, CPF:509.663.672-00, RG:029911/AP em caráter provisório por 05 (cinco) anos ao Senhor VALDI DA GLÓRIA VILHENA, nos termos da Art.1, § 4 da Lei 460/2022/CMT.

Art. 2º- Fica vedado o permissionário, ceder, transferir, sob em qualquer hipótese, a concessão do objeto da presente permissão de uso.

Art. 3º- Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º-De-se ciência, registre -se e publique-se.

Bruno Manoel Rezende  
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 054-GAB/PMT, 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições que lhe confere o início IV, do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Tartarugalzinho.

## DECRETA:

Art. 1º- OUTORGAR a permissão para explorar o serviço de transporte individual remunerado de passageiro-Mototáxi, sob a matrícula nº003, CPF 019.981.162-80, RG 541411/AP em caráter provisório por 05 (cinco) anos ao Senhor LUIZ ANDRADE DA COSTA JUNIOR, nos termos da Art.1, § 4 da Lei 460/2022/CMT.

Art. 2º- Fica vedado o permissionário, ceder, transferir, sob em qualquer hipótese, a concessão do objeto da presente permissão de uso.

Art. 3º- Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º-De-se ciência, registre -se e publique-se.

Bruno Manoel Rezende  
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 055-GAB/PMT, 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições que lhe confere o início IV, do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Tartarugalzinho.

## DECRETA:

Art. 1º- OUTORGAR a permissão para explorar o serviço de transporte individual remunerado de passageiro-Mototáxi, sob a matrícula nº004, CPF: 794.034.092-15, RG: 115633/AP em caráter provisório por 05 (cinco) anos ao Senhor SÉRGIO OLIVEIRA SILVA, nos termos da Art.1, § 4 da Lei 460/2022/CMT.

Art. 2º- Fica vedado o permissionário, ceder, transferir, sob em qualquer hipótese, a concessão do objeto da presente permissão de uso.

Art. 3º- Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º-De-se ciência, registre -se e publique-se.

Bruno Manoel Rezende  
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 056-GAB/PMT, 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Tartarugalzinho.

## DECRETA:

Art. 1º - **OUTORGAR** a permissão para explorar o serviço de transporte individual remunerado de passageiro-Mototáxi, sob a matrícula nº005, CPF:302.204.832-72, RG368625/AP em caráter provisório por 05 (cinco) anos ao Senhor **OSMAR MORAIS E SILVA**, nos termos da Art.1, § 4 da Lei 460/2022/CMT.

Art. 2º- Fica vedado o permissionário, ceder, transferir, sob em qualquer hipótese, a concessão do objeto da presente permissão de uso.

Art. 3º- Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º-De-se ciência, registre -se e publique-se.

Bruno Manoel Rezende  
Prefeito Municipal

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO  
E CIDADANIA

PORTARIA Nº 058/2025-SEMASC/PMT

A Secretária Municipal de Ação Social, Senhora **NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 007/2021-PMT, de 04 de janeiro de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento da senhora **NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**, portadora do CPF nº 935.\*\*\*.\*\*\*-87, Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania, a se deslocar da sede de suas atribuições até o município de Macapá-AP, no dia 11/04/2025, para participar do "Encontro Amapaense de Gestores Municipais – conectando lideranças. Desenvolvendo o Amapá."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, EM 11  
DE ABRIL DE 2025.

Natasha Pinheiro  
Borges Caldas

Assinado de forma digital por  
Natasha Pinheiro Borges Caldas  
Dados: 2025.04.11 11:11:08 -03'00'

**NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**  
Secretária Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania  
Decreto nº007/2021-GAB/PMT

## PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO  
E CIDADANIA

PORTARIA Nº 057/2025-SEMASC/PMT

A Secretária Municipal de Ação Social, Senhora **NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 007/2021-PMT, de 04 de janeiro de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**, portadora do CPF nº 935.\*\*\*.\*\*\*-87, Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania, **THAIS HALFKHAN PRESLEY**, portadora do CPF nº 006.\*\*\*.\*\*\*-21, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania, **JOCIMAR LOPES MOURA**, portador do CPF nº974.\*\*\*.\*\*\*-53, Diretor do Departamento de Programas Sociais, a se deslocar da sede de suas atribuições até o Município de Macapá-AP, no dia 10/04/2025, para participar da 5ª Reunião ampliada entre as instâncias do SUAS – CIB/AP e CEAS/AP.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, EM 11  
DE ABRIL DE 2025.

Natasha Pinheiro  
Borges Caldas  
**NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**  
Secretária Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania  
Decreto nº007/2021-GAB/PMT

Assinado de forma digital por  
Natasha Pinheiro Borges Caldas  
Dados: 2025.04.11 10:59:54 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO  
E CIDADANIA

PORTARIA Nº059/2025-SEMASC/PMT

A Secretária Municipal de Ação Social, Senhora **NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 007/2021-PMT, de 04 de janeiro de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **VITOR AFONSO DE OLIVEIRA NUNES**, portador do CPF nº 012.\*\*\*.\*\*\*-13, Motorista da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania, a se deslocar da sede de suas atribuições até o Município de Macapá-AP, no dia 12/04/2025, para conduzir as artesãs da SALA DO EMPREENDEDOR, para participar do evento do 23º Aniversário da Exposição do Museu a Céu aberto.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, EM 11  
DE ABRIL DE 2025.

Natasha Pinheiro  
Borges Caldas

Assinado de forma digital por  
Natasha Pinheiro Borges Caldas  
Dados: 2025.04.11 11:21:39 -03'00'

**NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**  
Secretária Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania  
Decreto nº007/2021-GAB/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO - AP | PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO - AP



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº040/2025-GAB/PMT

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO.

O Prefeito do Município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Tartarugalzinho e a Lei Municipal nº 485/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de análise e emissão de pareceres técnicos nos processos licitatórios da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços da PMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora POLIANA DOS REIS MACHADO, para exercer as funções de Arquiteta e Urbanista, atuando como analista técnica, com a finalidade de subsidiar a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho na análise e emissão de pareceres técnicos em processos licitatórios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

BRUNO MANOEL REZENDE BRUNO MANOEL REZENDE Prefeito de Tartarugalzinho

Assinado de forma digital por BRUNO MANOEL REZENDE Data: 2025.04.11 19:26:55-0300



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000 TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

ATAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CAE DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO-AP.

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco às 09h, reuniram-se Sala de Informática da SEMDED, para posse dos membros eleitos para o quadriênio de 2022 a 2026. Foi designado para conduzir a posse e eleição o Srº Nadeilson Siqueira Costa, que ressaltou a importância da participação no CAE, como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado e ressaltou a importância do CAE, realizando a fiscalização e ajudando a assessora a secretaria dentro do controle social, seguida foram empossados os representantes do PODER EXECUTIVO: Titular: DALVA MARIA MENDES; Suplente: SHEILA SARRINA DE SOUZA BARROS; REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES: Titular: DAISY COSTA DOS SANTOS; Suplente: EDIELEM ANJOS DE ASSUNÇÃO; Titular: ELAINE DA TRINDADE SANTOS; Suplente: ELIZETE DA SILVA RAMOS; REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS: Titular: DANIEL NOGUEIRA COSTA; Suplente: SHELEY LOPES DOS SANTOS; Titular: NOEME COSTA RAMOS; Suplente: VALDECI DA SILVA PEREIRA; REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Titular: ELISANGELA DOS SANTOS ARAÇÃO; Suplente: MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS; Titular: MARIA ELIENE DA SILVA COSTA; MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES TRINDADE. Após a efetivação da posse foi colocado em votação a escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, quadriênio 2022-2026. Após todas as considerações, procederam-se às eleições, com o seguinte resultado da eleição:

Table with 3 columns: Nome, Função, Assinaturas. Rows include NOEME COSTA RAMOS (Presidente) and MARIA ELIENE DA SILVA COSTA (Vice-Presidente).

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente que será assinada por mim e por todos os presentes.

Tartarugalzinho-AP, 11 de abril de 2025.

- Handwritten signatures of Nadeilson Siqueira Costa, Maria Eliene da Silva Costa, Noeme Costa Ramos, Mariela Lopes Pereira Mendes, and Sheila Sarrina de Souza Barros.

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

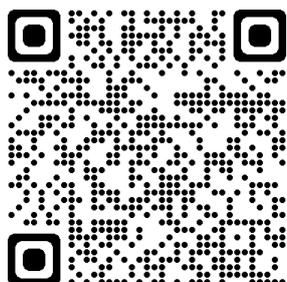
- Handwritten signatures of Daisy Costa dos Santos, Edielem Anjos de Assunção, Elaine da S. Santos, Elisangela do Socorro Aração, and empty lines 11-15.

Digitalizado com CamScanner

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001. OBRAS PÚBLICAS BRASILEIRAS - OCBRS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**  
A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário